



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2469/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

**“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Tabapuã e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 054, de 21 de Outubro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 032, de 17 de Outubro de 2014.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Parágrafo único** - O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2014.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

